



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 069 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

*INCLUI PROGRAMA NO PPA, NA
LDO, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E
APONTA RECURSOS*

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir programa no PPA, na LDO e abrir o seguinte crédito especial no orçamento:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Ação – 1243 – Aquisição de equipamentos agrícolas através de emenda parlamentar

Dotação: 0801 20 606 0106 1243 449052 00 00 00 00 1706 R\$ 198.000,00

Complemento de Recurso Vinculado 3110

Art. 2º Serve de recurso ao crédito especial mencionado no artigo anterior a transferência especial, mediante a emenda parlamentar federal 202524070002.

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA FUNDA, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANDRÉ SIGNOR
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 069 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

*INCLUI PROGRAMA NO PPA, NA
LDO, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E
APONTA RECURSOS*

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Demais pares Legislativos:

O presente projeto de Lei que inclui programa no PPA, na LDO, abre créditos especiais e aponta recursos, visa criar as condições orçamentárias para que o Município possa aplicar o recurso do Governo do Federal para aquisição de patrulha agrícola.

A comunidade de Linha Santa Lúcia, no interior do município de Barra Funda/RS, é predominantemente formada por famílias que têm na agricultura sua principal fonte de renda e sustento. A produção agrícola local contribui significativamente para a economia do município, sendo responsável por parte expressiva do abastecimento e movimentação econômica na zona rural. No entanto, muitos produtores enfrentam dificuldades devido à falta de maquinário e equipamentos adequados para o preparo do solo, plantio e colheita, o que compromete a eficiência e a produtividade das lavouras. Com a disponibilização desse maquinário, espera-se o aumento da produtividade rural, a valorização da agricultura local e a melhoria na qualidade de vida das famílias do interior. Assim, o presente projeto de lei justifica-se pela relevância social e econômica da medida, que visa apoiar diretamente o desenvolvimento rural sustentável e fortalecer as comunidades agrícolas do município de Barra Funda.

Neste sentido, estamos apresentando o presente projeto de Lei, para que mereça os estudos e, em recebendo aprovação, possamos incluir no orçamento do corrente exercício os recursos e destiná-los conforme seu objetivo.

Respeitosamente,

ANDRÉ SIGNOR
Prefeito Municipal